

LEI MUNICIPAL Nº 1.136/2016

DE 02 DE MARÇO DE 2016.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO ASSENTAMENTO FORTALEZA I”.


A Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Projeto Assentamento Fortaleza I, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ: 13.228.264/0001-49, com sede e foro neste Município, no Lot. PA Fortaleza I, s/n.º, Lote 16, Zona Rural.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 02 de março de 2016.



Jose George Wached Neto
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada

CNPJ: 01.800.242/0001-22

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 1.136/2016**, a qual "**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO ASSENTAMENTO FORTALEZA I**". Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento publico.

Alvorada – TO, 02 de março de 2016.


Reinan Lopes de Oliveira
Secretario Adm. Finan. e Planejamento